



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190456550

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

2

5296/2004.

7. Entidade do Classe _____
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

FRANCISCO NEIDJES MONTEIRO NETO - CPF: 463.462.482-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBAZIL - C.º de Inscrição: 06.1010202/2019
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras - P.O. nº 0.278/0001-81

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 08/03/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213129493

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZx9y
impresso em: 11/04/2019 às 14:26:38 por: , ip: 177.126.78.239

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Cirolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Cirolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.020	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE,



João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2020.01.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Cirolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2020.01.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2020.01.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Cirolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 22 de Janeiro de 2020,


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.22.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Crolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 22 de janeiro de 2020.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉAVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.14.001/TP

O Município de Baturité por meio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a Prorrogação da Licitação Tomada de Preços nº 2020.01.14.001/TP, do Tipo Menor Preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Urbanização Entorno da Areninha do Putiú, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Baturité/CE, com data de abertura remarcada para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Baturité sito na Travessa 14 de Abril, s/n, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - CE.

Baturité - CE, 22 de Janeiro de 2020
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.0113.01-1

Partes: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e a Empresa Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca das Ruas do Bairro Tibiquari, em Boa Viagem-CE. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº. 2019.03.27.1-TP na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. Valor Global: R\$ 387.299,93 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.15.451.0034.1.046 - Abertura de Ruas e Avenidas, Fonte 1510, Elemento de Despesa nº 44.90.51.00 - Obras e Instalações, com Recursos do Ministério das Cidades - Governo Federal - Caixa Econômica Federal. Assina pelo Contratante: João Bosco Sousa Linhares Filho. Assina pelo Contratado: Sérgio José Beltrão Ebrahim. Data e Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2020. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Secretaria de Saúde - retificação ao Texto do Aviso de Licitação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Presencial Nº. PP-01.17.003/2020-SESA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo Santo-CE, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a presente Errata ao Texto do Aviso de Licitação do processo acima numerado, que circulou no DOU na edição do dia (20/01/2020), pag. 297 - Seção 3, conforme disposições a seguir: onde se lê: (...) referente à proposta de aquisição de material permanente Nº. 11352.025000/1190-05 (...). Leia-se: (...) referente às propostas de aquisição de material permanente Nº. 11352.025000/1190-03 e Nº 11352.025000/1190-04 (...). Maiores informações através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

Brejo Santo - CE, 22 de janeiro de 2020.
ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.21.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de fevereiro de 2020, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2020.01.21.002, com fins ao Objeto: aquisição de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim-CE, 22 de Janeiro de 2020.
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.21.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, tombada sob o N.º 2020.01.21.001, com fins ao Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização do Carnaval 2020, junto a Secretaria de Cultura do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim-CE, 22 de Janeiro de 2020.
FCA. MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaubal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resoluções nº 26, de 17/06/2013 e nº 4, de 02/04/2015, do FNDE e Lei nº 8.666/93, vem realizar Chamada Pública nº 001/2020, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Carnaubal, durante o período de fevereiro a dezembro de 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14.02.2020, às 10:00 hs no Paço Municipal - Comissão de Licitação, à Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro, Carnaubal - CE.

Carnaubal - CE, 22 de Janeiro de 2020
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2301.01/2020

A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05.02.2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2301.01/2020. Objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Carnaubal. O edital estará disponível nos sites www.licitacoes.tce.ce.gov.br ou https://www.carnaubal.ce.gov.br/licitacao.php ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30hs às 11:30hs, na sede da Prefeitura à Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro.

Carnaubal - CE, 22 de Janeiro de 2020.
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - SMDAMA

A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2020 - SMDAMA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção do açude Manui no Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167.

Catarina - CE, 22 de Janeiro de 2020.
GIVALDO BARRIOS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº 20190923001.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ(MF) Nº 07.616.162/0001-06 torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N.º 2019.09.23.001. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do Âmbito Municipal de Caucaia: Rua Tampico, Rua Jorge Guimarães, Rua Moréia, Laredo (Bairro Potira) e Rua Danilo Correia, Rua Oticias (Bairro Arianópolis), conforme tabela da SINAPI/CE - Outubro/2018, com desoneração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE. Contratada: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65. Vencedora pelo Valor Global de R\$ 2.430.262,17 (Dois milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), sendo R\$ 1.905.323,95 para o Lote I e R\$ 504.938,22 para o Lote II. Vigência do Contrato: 22/01/2020 a 10 (dez) meses. Assina pelo Contratado: Carlos Eduardo Benevides Neto (Sócio Administrador). Assina pelo Contratante: Eudes Costa de Holanda Júnior - Secretário Municipal de Infraestrutura.

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.07.16.002

Concorrência Pública Internacional Nº 2019.07.16.002. Cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas localizadas nos Bairros Parque São Miguel, Parque Soledade, Rua Felix Gomes da Silva, Travessa Florêncio Matias e Rua 37, localizados no Município de Caucaia/CE. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, comunica à licitantes que reapresentaram suas propostas no processo em epígrafe que devam ser fornecidas, ou postas à disposição da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, as composições de preços e as composições auxiliares em sua inteiração (e outros documentos que julgarem necessários), inclusive apresentação da comprovação de preços unitários apresentados para os materiais betuminosos e combustíveis, de acordo com as discriminações, constante no Parecer Técnico. Informamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h ou pelo Portal do TCE/CE.

Caucaia-CE, 22 de janeiro de 2020
MARIA FÁBIO ALVES CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.02/2020-03

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1301.02/2020-03, cujo objeto é a aquisição de gás GLP e vasilhames para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 05 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Cedro - CE, 22 de janeiro de 2020.
FRANCISCO ANTONIO VIANA CORREIA COSTA
Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.17.1 - PE. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, destinados a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Horizonte/CE (Exclusiva para ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 05 de Fevereiro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 05 de Fevereiro de 2020 e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min (horário de Brasília) do dia 05 de Fevereiro de 2020. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 22 de Janeiro de 2020 - Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1701.01/2020 - PMF/PP/SRP. Órgão Gerenciador: Sec. de Educação, Juv., Des. e Lazer CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. Empresa Detentora: F Rodrigues de Sousa Neto - ME - CNPJ sob Nº 01.503.752/0001-38, Lotes 01 - R\$ 551.800,00; Lote 02 - R\$ 946.000,00 e Lote 03 - R\$ 15.500,00, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.513.300,00 (Hum milhão e quinhentos e treze mil e trezentos reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 2511.02/2019-PMF/SRP. Objeto: futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva por hora trabalhada, conforme quadro de serviços anexo ao Termo de Referência do edital, no Município de Fortim/CE. Signatária: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Sec. de Educação, Juv., Des. e Lazer. Francisco Rodrigues de Sousa Neto - Representante Legal da empresa F Rodrigues de Sousa Neto - ME. Data da assinatura do Contrato: 17 de janeiro de 2020. **Prefeitura Municipal de Fortim, 22 de janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaribe - Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Julgamento do Recurso referente ao Credenciamento Público Nº 001/2019, cujo objeto é o Credenciamento de instituições bancárias e/ou agentes arrecadadores estabelecidos ou representado no Município, para prestação de serviços de recolhimento de faturas/contas de água e esgoto e demais receitas emitidas aos consumidores/usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, através de documento de arrecadação em padrão FEBRABAN. Mediante apresentação de recurso administrativo a Comissão de Licitação retifica sua decisão e resolve declarar a habilitação em padrão FEBRABAN. Mediante apresentação de recurso administrativo a Comissão de Licitação retifica sua decisão e resolve declarar a Habilitada, a Caixa Econômica Federal e convoca - lá, juntamente com a empresa Francisco Dionizio Nogueira - ME, para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro. **Jaguaribe - CE, 22 de janeiro de 2020, Emanuele Diógenes Negreiros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE torna público o Extrato do 6º Aditivo Contratual resultante da Tomada de Preços Nº EJ-TP003/18. Objeto: construção de quadra poliesportiva no Bairro Batalhão na Sede do Município de Independência; Alteração Contratual: Ficam alterados itens constantes da proposta de preços da vencedora e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e Parágrafo Segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato: R\$ 31.838,86 (trinta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o Valor Global de R\$ 732.865,99 passando assim, o Valor Global inicial de R\$ 701.027,13 (setecentos e um mil vinte e sete reais e treze centavos) para o Valor Global de R\$ 732.865,99 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude; Assina pelo Contratante: Bruna Teixeira Silva; Contratado: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Assina pelo Contratado: Douglas William de Araújo Lira; As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Independência/CE, 10 de janeiro de 2020. Bruna Teixeira Silva - Secretaria de Esporte e Juventude.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.01.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.01.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Círolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 22 de janeiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.003/2020-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICO COM FORMAÇÃO DOS EDUCADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 22 de Janeiro de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

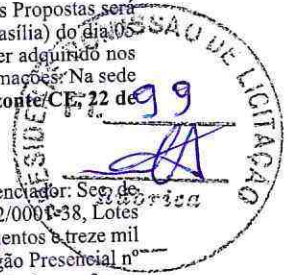
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0022711.2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES (PRÉ-PAGO) MAGNETICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, PARA GERENCIAMENTO EM TEMPO REAL, DA FROTA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 07 DE FEVEREIRO DE 2020, às 09H00MIN (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: Sala de Licitações, Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648.1078 - pmlicitacao@hotmail.com. **Alaine Albuquerque - Pregoeira da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE - AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS autuada sob o nº 2020.01.14.01-SRP, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Ambulatorial e Hospitalar, para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 22 de janeiro de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019-CGIRS-RMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e operação do conjunto formado pela Central de Tratamento de Resíduos (CTR) do CGIRS-RMS (antiga Regional Norte) e das Estações de Transbordo de Resíduos (ETRs), localizadas nos municípios que integram o CGIRS-RMS, compreendendo as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU); transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos das Estações de Transbordo (ETR) até à Central de Tratamento



MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:66B6BC33

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES
TÉCNICAS DE ENFERMAGEM DA SOCIEDADE
HOSPITALAR PADRE DIONÍSIO**

PORTARIA Nº 18/2020 Aratuba, 22 de janeiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCISCO CEZANILDO SILVA BENEDITO** como responsável pelas atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio, enquanto perdurar a Requisição Administrativa nos termos do Decreto nº 021/2017 de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/01/2020** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB5E96CC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS CONTRATOS NSº 2019.04.04.23-A, 2019.04.04.25-A, 2019.04.04.20-A, 2019.04.04.19-A, 2019.04.04.15-A, 2019.04.04.22-A, 2019.04.04.10-A, 2019.04.04.16-A, 2019.04.04.28-A, 2019.04.04.01-A, 2019.04.04.24-A

RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.03.01-A

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.01.03.01-A

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE STRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADOS.....: JOSÉ BELO DE ALMEIDA JÚNIOR, IRACILMA EVANGELISTA DE LIMA, JOSÉ MAURÍCIO DE ALENCAR, FRANCISCA MORAES DANTAS, BRUNIELE DE SOUZA SILVA, IRANEUMA COSMO DE PAULO, ANA KAROLINA ALVES DOS SANTOS, YASMIN SUTERIO GOMES, BEATRIZ DA SILVA ALENCAR, MARIA GORETE DE OLIVEIRA ELISÁRIO, MARCIANA FELIPE

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

VIGÊNCIA.....: 18 DE DEZEMBRO DE 2019 A 18 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celestio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:81C000FE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.03.09 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, GESTORA ORDENADORA. CONTRATADO: COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº CNPJ Nº 18.884.609/0001-36, REPRESENTADA PELO SR. JOSE ARLINO CAVALCANTE LIMA, CPF Nº 028.997.353-81. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R\$ 41.196,44 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:040D0AFE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.03.10. REFERENTE AOPREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2019-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, GESTORA ORDENADORA. CONTRATADO: LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 06.085.871/0001-31, REPRESENTADA PELA SRª. MEIRIANE GIRÃO DA SILVA NOGUEIRA, CPF Nº 004.769.053-49. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R\$ 3.870,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C95A90D6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - TP nº 2020.01.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº

para execução das obras de pavimentação asfáltica do segundo trecho da Avenida da Integração (Alto da Alegria - Cirolândia), pertencente ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: FDDF3F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 23.879,20 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Aníbal Leite de Sá Barreto e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: CEC4D3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Controladoria Geral do Município e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.591,60 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Ciro Rocha Paz e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 9C6E34A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.591,60 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: B50FD780



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.591,60 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 68758DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.591,60 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Antonio Marcondes Luna Alencar e João Renato Pereira Freire.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: 74D3C3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.10.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa/pessoa física DX COMPUTADORES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao